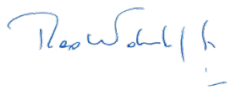


Ato da Diretoria Executiva 136/2024

Ref.: Protocolo nº 22.414.392-3 – Implementação da Regulamentação dos NAPIs.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido no artigo 17 da Lei Estadual 20.541/2021 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE estabelecer a regulamentação do processo de Submissão, avaliação e implantação dos novos arranjos de pesquisa e inovação (NAPIs) e de novos ciclos de fomento, que observará o disposto nos anexos deste Ato.

Curitiba, 02 de julho de 2024



Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**



Prof. Gerson Koch
**iretor de Administração e
Finanças**

Documento: **1ATODEFA1362024AtodaDiretoriaExecutivaparaPublicacaodaRegulamentacaoFINAL0907.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 17/07/2024 09:46 Local: FA/DCTI, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 17/07/2024 14:05 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 17/07/2024 14:15 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.414.392-3** por: **Diego Iwankio** em: 09/07/2024 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42f29413056818aa06807a9f90e478b3.



REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DOS NOVOS ARRANJOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (NAPIs) E DE NOVOS CICLOS DE FOMENTO

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente regulamentação e convida os docentes/pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) elegíveis, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentar projetos para os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), nos termos aqui estabelecidos.

Este instrumento tem por objetivo disciplinar a criação, execução e fomento dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), estabelecendo critérios, métodos, requisitos, processos e encaminhamentos para sua implementação em todo o território do Estado do Paraná.

O que são os NAPIs

Os NAPIs representam uma solução sociotécnica fundamentada nos pressupostos da Transformação Digital, Gestão e Engenharia do Conhecimento. Seu propósito é promover a produção de conhecimento e inovação através de redes colaborativas de pesquisa que envolvem academia, governo, setor produtivo e sociedade civil organizada, respondendo a demandas reais de desenvolvimento em setores estratégicos para o Estado. Este esforço é sustentado por recursos financeiros provenientes de chamadas públicas da Fundação Araucária e ancorado na plataforma digital IAraucária. Os NAPIs alinham-se às novas diretrizes da Fundação Araucária, contribuindo para a implementação de novas formas de incentivo e fomento a políticas públicas no âmbito do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Os NAPIs devem, prioritariamente, atender às três macro diretrizes (MDs) do Governo do Paraná:

- **MD 1:** Promover o Sistema Estadual de Inovação como um ativo da sociedade paranaense, impulsionando o desenvolvimento integral do Paraná.
- **MD 2:** Desenvolver um ambiente de inovação reconhecido nacional e internacionalmente como um dos melhores para a criação de riqueza e bem-estar na América Latina.
- **MD 3:** Constituir um novo Sistema Estadual de Inovação (SEI), valorizando as identidades regionais e promovendo o reconhecimento, protagonismo e integração de atores e ativos.

Diretrizes da Araucária (DA) que os NAPIs devem atender

Os NAPIs devem atender a pelo menos três das seguintes Diretrizes da Araucária (DA):

- **DA 1:** Privilegiar ações que levem à criação de riqueza e bem-estar. Serão priorizados ativos e atores de produção da ciência, tecnologia e inovação que promovam a geração de emprego,



renda e, em última instância, o desenvolvimento humano. A parceria com o setor produtivo é fundamental.

- **DA 2:** Promover os Ecossistemas de Inovação Regionais como meios de desenvolvimento territorial. Serão identificadas e apoiadas ações conjuntas da academia, do governo, das empresas e da sociedade civil organizada que alavanquem as regiões. Buscar-se-á aportar conhecimentos técnicos e científicos úteis a estas regiões, estimulando e consolidando o Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado.
- **DA 3:** Privilegiar crescimento horizontal em vez de vertical. O Paraná possui uma condição institucional diferenciada comparada a de outros estados, com sete universidades estaduais e quatro federais espalhadas pelo território, além de importantes institutos de pesquisa e ensino superior privados de qualidade. Será promovida a formação de redes colaborativas de trabalho a partir desta base institucional, aproveitando recursos já instalados.
- **DA 4:** Promover e mobilizar capitais humano e social enquanto recursos para produção de ciência e tecnologia. O Paraná dispõe de uma massa crítica de alto nível, cerca de 22.000 doutores. Serão envidados esforços para organizar de forma mais efetiva esta massa crítica a fim de atender as demandas prioritárias de desenvolvimento do Estado. Soluções de acesso e mobilização individual e coletiva desta massa crítica serão necessárias.
- **DA 5:** Conduzir uma política de cocriação e cogestão com a Sociedade Paranaense. Serão operados processos para caracterizar nosso Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação como um bem público da Sociedade Paranaense (princípios de governança dos commons) e para a definição de novos serviços públicos (princípios dos new public services), aumentando a relevância dos esforços da Araucária junto aos cidadãos.
- **DA 6:** Contribuir para preparar o Estado e a Fundação para a Transformação Digital. Serão apoiadas ações que ampliem a capacitação da nossa Sociedade em temas emergentes, como a Inteligência Artificial, ou popularmente identificados como Indústria 4.0, Serviços 4.0, Varejo 4.0, Ciência 4.0, entre outros. Acompanhar estes movimentos habilitará ainda mais o Paraná para inserção em cadeias nacionais e globais de desenvolvimento.
- **DA 7:** Promover soluções originais a partir da realidade do Paraná, eventualmente inspiradas em experiências externas. Em muitas regiões do Estado já existem ações para promoção do Ecossistema de Inovação regional. Serão reconhecidas e potencializadas ações, baseando-se nas especificidades locais em consonância com práticas internacionais, quando aplicáveis.
- **DA 8:** Estimular ações de internacionalização para atração e retenção de inovações. Em harmonia com a diretriz anterior, serão estimulados relacionamentos internacionais focados e já estabelecidos no Paraná para incrementar a capacidade inovativa do Estado. Serão priorizados, mas não exclusivamente, relacionamentos estabelecidos pela Diretoria da Araucária, cujas as informações podem ser obtidas pela Assessoria de Relações Internacionais.
- **DA 9:** Focar em áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Em termos gerais, serão priorizadas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná (CCT-Paraná). Serão consideradas áreas que promovam a competitividade do Paraná, já identificadas e ratificadas por uma parcela significativa da Sociedade Paranaense.

www.fappr.pr.gov.br



Os NAPIs também contribuem para Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030, a qual tem como objetivo:

Fortalecer o ambiente de negócios e promover o desenvolvimento social inclusivo e sustentável no Paraná através da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A PECTI-PR 2024-2030 tem como princípios:

1. Ciência como elemento estratégico na geopolítica e comércio mundial.
2. Transformação digital como estratégia para cidadania e competitividade empresarial.
3. Transição ecológica e energética para sustentabilidade e mitigação de eventos extremos.
4. Valorização da economia circular, solidária e criativa para inclusão social e novas oportunidades.
5. Desenvolvimento de aptidões para empreendedorismo de alta densidade tecnológica.
6. Reconhecimento da revolução biológica e suas implicações positivas para saúde e segurança alimentar.
7. Respeito à vida, saúde humana, valores culturais e patrimônio científico-cultural do Paraná.
8. Promoção de CT&I como estratégias para desenvolvimento econômico e social, erradicação da pobreza e enfrentamento das desigualdades.
9. Continuidade e fortalecimento dos processos de desenvolvimento científico e tecnológico com recursos assegurados.
10. Cooperação entre entidades públicas e privadas, e entre diferentes níveis de governo.
11. Formação e capacitação científica e tecnológica na esfera estadual.
12. Atualização dos instrumentos de fomento e crédito para atrair investimentos regionais.
13. Simplificação dos procedimentos de gestão de projetos de CT&I e adoção de controle de resultados.
14. Uso do poder de compra do Estado para fomentar CT&I.
15. Apoio à integração de inventores independentes com ICTs e o sistema produtivo.
16. Incentivo à equidade racial e de gênero nas ações e financiamento de projetos de CT&I.

Para maiores detalhes sobre a estratégia dos NAPIs, consulte a Nota Técnica 01-2019 e a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030 (<https://www.parana.pr.gov.br/pecti>).

Áreas Prioritárias de Atuação dos NAPIs

As áreas prioritárias de atuação dos NAPIs são:

- Agricultura & Agronegócios
- Biotecnologia & Saúde

www.fappr.pr.gov.br



- Energias Sustentáveis/Renováveis
- Sociedade, Educação e Economia
- Transformação Digital
- Desenvolvimento Sustentável



Áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná (CCT-Paraná).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Os NAPIS apoiam a implantação e a realização de ações transversais que promovam ou ajudem a promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Para maiores detalhes sobre as Áreas Prioritárias dos NAPIS, consulte a Nota Técnica 02-2021 (anexo I) e a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR 2024-2030ⁱ.

Resultados Esperados (RE)

Os NAPIS deverão contribuir para os seguintes Resultados Esperados (RE):

www.fappr.pr.gov.br

- **RE 1:** A implantação de ações efetivas voltadas à criação de riqueza e ao bem-estar no Paraná.
- **RE 2:** O desenvolvimento socioeconômico e o aumento da competitividade do Paraná favorecidos pela inovação.
- **RE 3:** A elevação da relevância da Araucária como agente-chave de um Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no Paraná, por meio da promoção de pesquisa de alta qualidade e alto impacto.
- **RE 4:** A consolidação de um Sistema Estadual de Inovação que reúne esforços conjuntos da academia, do governo, das empresas e da sociedade civil organizada.
- **RE 5:** O incremento quantitativo e qualitativo da ciência e tecnologia em nossas universidades e centros de pesquisa.
- **RE 6:** A melhoria da percepção das empresas e indústrias do Paraná quanto ao valor agregado a ser aportado pelo Sistema Estadual de Inovação.
- **RE 7:** Uma maior mobilização e integração de competências de alto nível em torno de problemas complexos e em prol do interesse público no Estado do Paraná, por meio de novos arranjos sociotécnicos.
- **RE 8:** Maior capacitação do Estado, da Araucária e do cidadão para os desafios futuros e para a inserção em cadeias globais de desenvolvimento.

PROCESSO PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO OU NOVOS CICLOS DE FOMENTO

A criação de novos NAPIs, ou novos ciclos de fomento de NAPIs já existentes segue as etapas descritas na sequência.



Representação dos Processos necessários para criação de um novo NAPI ou ciclos de fomento de NAPI já existentes.

www.fappr.pr.gov.br



ETAPA A - CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA / PROPOSTA INICIAL

A criação de novos NAPIs, ou novos ciclos de fomento para NAPIs existentes, está condicionada aos seguintes critérios:

- **Proposta Representativa:** A proposta deve ser feita por um conjunto representativo de membros da academia, do governo, do setor produtivo e do terceiro setor (representações da sociedade civil organizada). Não há um número predefinido de membros.
- **Por Demanda do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná:** Garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas estaduais para ciência, tecnologia e inovação.
- **Por Demanda da Governadoria:** Assegurando que as iniciativas estejam em consonância com as prioridades governamentais e os planos de desenvolvimento estadual.
- **Por Demanda de Secretarias de Estado do Paraná:** A demanda deve ser justificada por pelo menos duas Secretarias de Estado do Paraná e ratificada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, demonstrando um claro interesse transversal e sinergia entre diferentes órgãos governamentais para a promoção de soluções inovadoras e impactantes.

A equipe proponente deve apresentar um documento justificando a criação do novo NAPI, ou novos ciclos de fomento para NAPIs existentes. Este documento serve como consulta prévia para que as demais etapas ocorram. O documento deve conter minimamente:

- **Descrição da Demanda por Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação:** A demanda deve esclarecer de forma clara e suficientemente detalhada a motivação para a criação do NAPI. A motivação tem necessariamente origem nas Áreas Estratégicas Prioritárias definidas pelo Conselho Superior de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, período 2019-2022. O PARANÁ 2040 é um estudo detalhado de domínios que decorrem destas áreas prioritárias (<https://www.iaaucaria.pr.gov.br/parana-2040/>)
- **Objetivos, Resultados e Entregas Principais da Proposta:** Definir claramente os objetivos do projeto, os resultados esperados e as entregas principais.
- **Identificação dos Parceiros e suas Competências:** Identificar os parceiros envolvidos e suas competências para atender a demanda. Para a correta identificação dos potenciais pesquisadores que comporão a equipe de trabalho e execução do NAPI em questão, solicita-se o uso da Plataforma IAraucária (www.iaaucaria.pr.gov.br).
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Apresentar um cronograma físico-financeiro com as estimativas de recursos necessários à execução do projeto, constando os aportes financeiros da Fundação Araucária e dos eventuais parceiros.

O documento deve seguir o modelo de pré-projeto ou plano de ação disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>.



ETAPA B – COMISSÃO DE ADERÊNCIA

A etapa da Comissão de Aderência funciona como uma consulta prévia, agilizando os aspectos burocráticos e proporcionando ganho de tempo no processo de criação de novos NAPIs e na proposição de novos ciclos de fomento para NAPIs existentes. A comissão analisa a Demanda formulada na Etapa A e tem a responsabilidade de verificar o alinhamento das propostas com a política pública do Estado para ciência e tecnologia, com as diretrizes da Fundação Araucária e com os conceitos inerentes ao que é um NAPI. Além disso, a comissão avalia a relevância do arranjo institucional e técnico da proposta, garantindo que esteja em consonância com os objetivos estratégicos do Estado.

Relevância Estratégica para o Estado

- **Alinhamento com Política Pública do Estado:** A proposta deve estar em total consonância com as políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação estabelecidas pelo Estado do Paraná.
- **Expectativa de Aumento de Competitividade do Estado:** Avalia-se o potencial da proposta em contribuir para o aumento da competitividade econômica e tecnológica do Paraná.
- **Contribuição para um Estado mais Moderno e Inovador:** Verifica-se como a proposta pode transformar o Estado, tornando-o mais avançado e inovador.
- **Geração de Novos Negócios e Desenvolvimento Sustentável:** Considera-se a capacidade da proposta de gerar novos negócios e promover um desenvolvimento sustentável.

Crerios de Mérito

- **Originalidade, Relevância e Caráter de Inovação:** A proposta deve ser inovadora, relevante e trazer novas perspectivas para a ciência e tecnologia.
- **Aspectos Metodológicos frente aos Objetivos Propostos:** Avalia-se a adequação dos métodos propostos para alcançar os objetivos do projeto.
- **Viabilidade Técnica de Execução do Projeto:** Verifica-se se o projeto é tecnicamente viável.
- **Consideração dos Aspectos Éticos em Pesquisa:** A proposta deve respeitar e incorporar aspectos éticos relevantes.

Qualificação das Instituições Envolvidas e dos Coordenadores

- **Qualidade e Regularidade da Gestão Científico-Tecnológica:** Avalia-se a qualidade da gestão das instituições envolvidas, bem como a regularidade de suas práticas científicas e tecnológicas.



- **Experiência na Coordenação de Projetos Integrados de Pesquisa:** Verifica-se a experiência dos coordenadores na condução de projetos de pesquisa integrados.

Critérios Gerenciais e Financeiros

- **Coerência do Orçamento com os Objetivos, Métodos e Resultados Propostos:** O orçamento deve ser coerente e alinhado com os objetivos, métodos e resultados esperados do projeto.
- **Compatibilidade da Infraestrutura e dos Recursos Humanos:** Avalia-se se a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis são adequados para a execução da proposta.
- **Coerência dos Itens Orçamentários Solicitados com o Valor de Mercado:** Verifica-se se os itens solicitados no orçamento estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Aplicabilidade Prática

- **Possibilidade de Futuros Desdobramentos na Sociedade:** Avalia-se o potencial da proposta para gerar impactos futuros na sociedade, utilizando a tecnologia ou metodologia apresentada.
- **Viabilidade da Aplicação dos Resultados ou Absorção de Novas Tecnologias:** Verifica-se a facilidade de aplicação dos resultados, especialmente em termos de operacionalidade, adequação ambiental, social, econômica e legal.
- **Facilidade de Implantação, Fatores Custo e Tempo:** Considera-se a facilidade de implantação da proposta, bem como os fatores de custo e tempo envolvidos.

A Comissão de Aderência assegura que cada proposta de NAPI ou novo ciclo de fomento esteja rigorosamente alinhada com os objetivos estratégicos do Estado do Paraná, contribuindo de forma significativa para o avanço da ciência, tecnologia e inovação no Estado.

A análise da comissão de aderência culmina com um relatório com as deliberações de Aprovado ou Reprovado. A Comissão também pode recomendar melhorias que devem necessariamente ser atendidas, bem como solicitar reapresentação antes da deliberação final.

ETAPA C – ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A etapa de Elaboração do Plano de Trabalho é fundamental na criação de novos NAPIs e na proposição de novos ciclos de fomento para NAPIs existentes. Este plano é o principal documento para a análise científica e técnica da proposta, garantindo que todos os requisitos formais e detalhados para a execução da pesquisa sejam cumpridos. A elaboração do Plano de Trabalho é realizada mediante aprovação da Comissão de Aderência.



Conteúdo do Plano de Trabalho

- **Resumo** - O resumo deve fornecer uma visão geral concisa do projeto, destacando os principais objetivos, métodos e resultados esperados. Deve ser claro e objetivo, permitindo que os avaliadores compreendam rapidamente o escopo e a relevância da proposta.
- **Justificativa** - A justificativa deve demonstrar a relevância do problema abordado pelo projeto. Deve incluir uma revisão do estado da arte, mostrando a atualidade e a importância do tema, e evidenciar como os resultados previstos justificam a execução da pesquisa.
- **Inovação** - A seção de inovação deve descrever como o projeto incorpora aspectos inovadores que diferenciam a proposta de iniciativas existentes. Isso pode incluir novas metodologias, tecnologias, processos ou modelos de negócio. A inovação deve ser claramente articulada, demonstrando seu potencial para gerar impacto significativo no campo de pesquisa, na indústria ou na sociedade em geral. Esta seção deve também abordar a viabilidade e o potencial de escalabilidade das inovações propostas, bem como qualquer propriedade intelectual associada.
- **Objetivo Principal** - O objetivo principal deve ser definido de forma clara e precisa, indicando o que o projeto pretende alcançar em termos de avanços científicos ou tecnológicos.
- **Objetivos Específicos** - Os objetivos específicos devem detalhar as etapas necessárias para atingir o objetivo principal. Cada objetivo específico deve ser mensurável, atingível, relevante e temporal (SMART).
- **Ações** - As ações descrevem as atividades e tarefas que serão realizadas para alcançar os objetivos específicos. Devem ser apresentadas de forma detalhada, incluindo responsáveis, prazos e recursos necessários.
- **Metodologia** - A metodologia deve descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados no desenvolvimento do projeto. Deve incluir o desenho experimental, técnicas de coleta e análise de dados, ferramentas e equipamentos que serão utilizados, e justificativas para a escolha desses métodos.
- **Metas** - As metas devem ser descritas de forma clara, indicando os resultados específicos que o projeto pretende alcançar. Devem ser mensuráveis e alinhadas com os objetivos específicos.
- **Entregas** - As entregas são os produtos finais ou intermediários que o projeto se compromete a entregar. Devem ser descritas com detalhes, incluindo prazos de entrega e critérios de aceitação.
- **Cronograma de Desenvolvimento** - O cronograma de desenvolvimento deve detalhar as etapas do projeto, incluindo as atividades e seus respectivos prazos. Deve ser apresentado em formato de tabela ou gráfico, permitindo uma visão clara da sequência e duração das atividades.
- **Cronograma de Desembolso** - O cronograma de desembolso deve apresentar a previsão de gastos ao longo do projeto. Deve ser detalhado, indicando os períodos de desembolso e os valores correspondentes a cada atividade ou etapa do projeto.



- **Equipe** - Detalhar os membros da equipe do projeto, incluindo suas funções, qualificações e experiências relevantes. Isso deve incluir coordenadores, pesquisadores e outros colaboradores essenciais para o sucesso do projeto.
- **Instituições Envolvidas** - Identificar e descrever as instituições participantes no projeto. Isso deve incluir universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações da sociedade civil, destacando suas contribuições e papéis específicos.
- **Modelo de Governança** - Descrever o modelo de governança do projeto, incluindo a estrutura de gestão, os processos de tomada de decisão e os mecanismos de coordenação entre os diferentes atores e instituições envolvidas.
- **Ações de Disseminação/Difusão das Pesquisas junto à Sociedade** - Detalhar as estratégias e ações planejadas para disseminar e difundir os resultados da pesquisa junto à sociedade. Isso pode incluir processos de transferência de tecnologia, publicações científicas, workshops, seminários, materiais educativos, mídias sociais e outras formas de comunicação pública.

A elaboração do Plano de Trabalho assegura que a proposta está estruturada de forma a facilitar sua análise científica e técnica, e que cumpre todos os requisitos formais para a execução eficiente da pesquisa. Este processo garante que o projeto esteja alinhado com as diretrizes estratégicas e os objetivos da política pública de ciência, tecnologia e inovação do Estado.

Informações complementares para o Planos de Trabalho

Seguem algumas instruções não exaustivas para a elaboração do Plano de Trabalho:

- Os projetos selecionados devem ser realizados no prazo de até 48 meses, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 20.541/2021.
- Projetos executados em rede devem manter o mesmo prazo de execução e vigência, com responsabilidade das instituições colaboradoras em solicitar prorrogações.
- Para a dilação de prazo via termo aditivo, todas as instituições participantes devem solicitar a prorrogação, conforme a cláusula mencionada.
- Os projetos serão financiados com recursos da Fundação Araucária e complementados com recursos extraordinários, conforme a Lei Complementar Estadual nº 251/2023.
- Os investimentos ocorrerão a partir da dotação orçamentária do exercício fiscal vigente no momento da contratação do projeto ou implantação do NAPI.
- Não serão financiadas despesas de custeio como contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, diárias para bolsistas ou pessoas estranhas aos projetos, obras, reparos de construções civis e mobiliário, conforme o Ato de Normatização de repasse financeiro, disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>.
- É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e



administrativo, taxas de administração ou gestão, conforme a Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária, disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>.

- As ICTs podem utilizar suas Fundações de Apoio para execução de suas propostas/projetos, conforme regulamentação da Fundação Araucária, disciplinando o percentual de despesas operacionais e administrativas.
- São passíveis de fomento recursos para custeio, capital e bolsas, sem delimitações específicas para uso desde que justificadas no projeto.

ETAPA D – AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

A etapa de Avaliações Internas e Externas é crucial para a criação de novos NAPIs e para a proposição de novos ciclos de fomento dos mesmos. Este processo assegura que as propostas submetidas são rigorosamente analisadas quanto à sua viabilidade, qualidade técnica e relevância estratégica para o desenvolvimento do estado.

Avaliações Internas

As avaliações internas são conduzidas pelas equipes técnicas da Fundação Araucária. Este primeiro nível de avaliação visa enquadrar a proposta dentro das rubricas de bolsas, custeio e capital, garantindo que os requisitos formais e administrativos sejam cumpridos. A qualidade geral do Plano de Trabalho é verificada, considerando-se aspectos como clareza dos objetivos, metodologia proposta, cronograma e orçamento detalhado.

Avaliações Externas

A avaliação externa tem como principal objetivo analisar a qualidade técnica e científica do Plano de Trabalho, bem como seu valor estratégico para o desenvolvimento do estado. Os avaliadores externos examinam aspectos como a originalidade e inovação da proposta, a relevância dos objetivos, a adequação da metodologia, a capacidade de execução da equipe, e o potencial impacto dos resultados previstos.

As avaliações externas são realizadas por consultores ad hocs, que são especialistas nos temas abordados pelo Plano de Trabalho. Estes consultores são selecionados pela Fundação Araucária para garantir uma análise imparcial e qualificada.

Os consultores ad hocs são identificados a partir do Comitê de Assessoramento de Áreas, composto por pesquisadores seniores do Paraná ou de outros estados. A seleção preza pela alta qualificação dos avaliadores, assegurando que possuam o conhecimento e a experiência necessários para realizar uma análise profunda e criteriosa.



Método de Avaliação Externa

A avaliação segue o método revisão cega simples (**single-blind review**), um processo de avaliação em que a identidade dos autores é conhecida pelos revisores, mas os autores não sabem quem são os revisores. Este método é amplamente utilizado na análise de projetos de pesquisa, artigos científicos e outras submissões acadêmicas para garantir um nível de imparcialidade e objetividade.

Na revisão cega simples os revisores têm acesso à identidade dos autores da submissão. Eles sabem quem são os pesquisadores, suas afiliações institucionais e, possivelmente, suas trajetórias profissionais e acadêmicas.

Os autores, por outro lado, não têm acesso à identidade dos revisores. Eles não sabem quem está avaliando seu trabalho, o que ajuda a evitar qualquer influência ou pressão direta sobre os revisores.

Crítérios de Análise e Julgamento

Crítérios de Mérito

- **Originalidade, Relevância e Caráter de Inovação:** Avaliação da novidade da proposta e sua importância no contexto científico e tecnológico.
- **Aspectos Metodológicos Frente aos Objetivos Propostos:** Adequação e rigor dos métodos e procedimentos para atingir os objetivos do projeto.
- **Viabilidade Técnica de Execução do Projeto:** Possibilidade de realização do projeto considerando os recursos e o contexto disponíveis.
- **Consideração dos Aspectos Éticos em Pesquisa:** Conformidade com princípios éticos na condução das atividades de pesquisa.

Qualificação dos Coordenadores

- **Qualidade e Regularidade da Produção Científico-Tecnológica na Linha Temática a que Concorre:** Histórico de publicações e contribuições relevantes na área temática do projeto.
- **Experiência na Coordenação de Projetos Integrados de Pesquisa:** Capacidade demonstrada de gerenciar e coordenar projetos de pesquisa complexos e integrados.

Crítérios Gerenciais e Financeiros

- **Coerência do Orçamento com os Objetivos, Métodos e Resultados Propostos:** Alinhamento entre o orçamento proposto e os objetivos e métodos do projeto.
- **Compatibilidade da Infraestrutura e dos Recursos Humanos para o Desenvolvimento da Proposta:** Adequação dos recursos físicos e humanos disponíveis para a realização do projeto.

www.fappr.pr.gov.br



- **Coerência dos Itens Orçamentários Solicitados com o Valor de Mercado:** Justificação e razoabilidade dos custos propostos em relação aos preços praticados no mercado.

Aplicabilidade Prática

- **Possibilidade de Futuros Desdobramentos na Sociedade, Usando como Base a Tecnologia ou a Metodologia Apresentada:** Potencial do projeto para gerar impactos futuros positivos.
- **Viabilidade da Aplicação dos Resultados ou Absorção de Novas Tecnologias:** Facilidade de implementação dos resultados e adoção de novas tecnologias, considerando aspectos operacionais, ambientais, sociais, econômicos e legais.
- **Facilidade de Implantação, Fatores Custo e Tempo:** Simplicidade e eficiência na implementação do projeto, com consideração de custos e tempo necessários.

Arranjo em Redes, Cooperação e Percepção de Bem-Comum

- **Ações Cooperativas Universidade/Empresa e Inserção nos Sistemas Locais de Inovação:** Parcerias e colaboração entre instituições acadêmicas e empresas, e integração com sistemas locais de inovação.
- **Atividades de Extensão que Contribuam para a Difusão da Ciência e para a Formação de Recursos Humanos:** Iniciativas de extensão que promovam a disseminação do conhecimento científico e o desenvolvimento de capacidades humanas.

Este sistema de avaliações internas e externas garante que apenas as propostas de maior qualidade e relevância estratégica sejam aprovadas para fomento. Através deste rigoroso processo de análise, a Fundação Araucária assegura que os recursos são investidos em projetos que contribuem significativamente para o avanço da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Paraná.

ETAPA E – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A etapa de Celebração de Convênios é fundamental para formalizar o apoio aos projetos de fomento aprovados pela Fundação Araucária. A partir do plano de trabalho aprovado na fase anterior, procede-se ao desmembramento do mesmo para cada uma das instituições participantes executoras. Cada instituição executora deve celebrar um Convênio.

Os convênios são acordos formais estabelecidos entre a Fundação Araucária e as instituições executoras. Eles estabelecem as obrigações de ambas as partes, definindo claramente os direitos e deveres relacionados ao uso dos recursos, execução do projeto e prestação de contas. O objetivo é formalizar a colaboração entre a Fundação Araucária e as instituições executoras, garantindo o cumprimento dos objetivos do projeto e a transparência na utilização dos recursos.



Instrumentos Legais de Fomento

A Fundação Araucária utiliza os seguintes instrumentos legais para operar o fomento à pesquisa e inovação:

- **Chamadas Públicas de Projetos (CP's)** – São editais abertos que convidam a comunidade científica e acadêmica a submeter propostas para financiamento. Estes editais estabelecem critérios específicos que devem ser seguidos pelas propostas submetidas. O objetivo é fomentar projetos de pesquisa inovadores que atendam a demandas específicas da sociedade e contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico.
- **Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI's)** – São procedimentos utilizados em casos onde a competição é inviável, permitindo a concessão direta de recursos. Estes processos são aplicáveis a projetos de grande relevância e impacto que, por suas características, não podem ser objeto de concorrência. O objetivo é facilitar a execução de projetos estratégicos e de alto impacto, garantindo que recursos sejam alocados de maneira eficiente e direta. Pela natureza única dos arranjos institucionais e técnicos dos NAPIs há prevalência do uso de PIs.

Penalidades pelo Não Cumprimento

O não cumprimento das obrigações estabelecidas nos convênios ou termos de outorga pode resultar em penalidades como:

- Cancelamento do auxílio ou bolsa;
- Devolução dos recursos recebidos;
- Desqualificação para apresentação de novas propostas.

Obrigações dos Beneficiários

- **Utilização dos Recursos:** Usar os recursos financeiros exclusivamente para os fins aprovados no projeto ou por meio de remanejamentos.
- **Relatórios:** Apresentar os relatórios técnicos e de prestação de contas dentro dos prazos previstos.
- **Referências ao Apoio:** Fazer referência ao apoio da Araucária em teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto.
- **Cumprimento de Prazos:** Cumprir os prazos relativos à atualização no sistema, dos relatórios técnicos parciais e finais e das respectivas prestações de contas, conforme estabelecido no Convênio ou Termo de Outorga.
- **Informação sobre Auxílios:** Informar sobre auxílios ou bolsas pleiteados para o mesmo fim.



- **Acumulação de bolsas:** Bolsas podem ser acumuladas de acordo com as regras específicas da Araucária, dispostas no regulamento de bolsas¹.

Esta estrutura de convênios garante a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos, promovendo a eficiência e a eficácia dos projetos financiados.

A Plataforma SparkX

Quando da celebração dos Convênios, as Instituições serão solicitadas para fornecer informação na Plataforma SparkX, principal tecnologia de organização de informações para a prestação de contas dos projetos.

A SPARKx é uma plataforma digital para a gestão de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), adaptada para atender às necessidades da Fundação Araucária. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Automação dos Processos de Gestão:**
 - **Controle de Projetos:** Gerencia todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução e monitoramento.
 - **Saldo Regulatório:** Garante a conformidade financeira dos projetos com as regulamentações.
 - **Relatórios Financeiros e de Auditoria:** Facilita a geração automática de relatórios financeiros e a integração com pareceres de auditoria contábil e financeira.
- **Movimentação Financeira:**
 - **Controle de Despesas:** Gerencia todas as despesas e documentos associados ao projeto, garantindo transparência e conformidade.
 - **Solicitações de Ajustes:** Permite a criação e registro de solicitações de ajustes nos projetos, sujeitas à aprovação do gerente de P&D.
- **Busca de Anterioridade e Aderência de Equipe:**
 - **Serviços de Conhecimento:** Recupera informações de projetos de P&D no portfólio da Araucária e em bases externas nacionais e internacionais.
 - **Verificação de Aderência:** Avalia a adequação da equipe do projeto aos requisitos propostos, identificando possíveis inconsistências de perfil antes do início do projeto.
- **Ambientes Virtuais e Repositórios Digitais:**
 - **Armazenamento de Documentos:** Fornece um repositório digital para armazenamento seguro de documentos fiscais e evidências dos resultados dos projetos.
- **Acompanhamento de Indicadores:**

¹ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-_regulamento_de_bolsas_fundacao_araucaria_v._21-03-24.pdf



- **Indicadores Socioeconômicos:** Monitora indicadores relacionados à economia, educação, conhecimento e inovação, infraestrutura e território, e saúde, promovendo uma visão abrangente do impacto dos projetos.

A utilização da SPARKx pela Fundação Araucária promove uma gestão eficiente e transparente dos programas de P&D, melhorando a comunicação, conformidade regulatória e a tomada de decisões por meio de suas ferramentas integradas.

Informações complementares para a Celebração de Convênios

- A existência de qualquer inadimplência do coordenador/orientador/articulador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.
- A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes para a formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do instrumento jurídico (Termo de convênio PD&I):
 - a. Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
 - b. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
 - c. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
 - d. Certidão do FGTS;
 - e. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão soma a previdenciária e a da receita federal);
 - f. Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
 - g. Cópia do Estatuto Social;
 - h. Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
 - i. Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
 - j. Certidões de Débitos Trabalhistas.
- A Fundação encaminhará as minutas de convênio (modelo disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>) por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador/orientador/articulador ou à equipe administrativa de apoio da instituição em questão, a qual providenciará a devolução com as devidas assinaturas, bem como dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio caso não seja formalmente justificado.



- A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do instrumento jurídico (Convênio PD&I).

ETAPA F – EXECUÇÃO

Para garantir a execução bem-sucedida de um projeto contratado pela Fundação Araucária, seguem orientações específicas:

Atingimento dos Objetivos

- **Definição Clara:** Estabelecer objetivos claros e específicos que sejam SMART (Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporais).
- **Monitoramento Contínuo:** Realizar monitoramentos regulares para acompanhar o progresso do projeto.
- **Documentação dos Resultados:** Documentar todos os resultados alcançados e manter registros detalhados.

Itens a Serem Necessariamente Comprovados ao TCE

- **Relatórios Técnicos e Financeiros:** Apresentar relatórios periódicos detalhando atividades realizadas e gastos efetuados.
- **Comprovação de Despesas:** Manter documentação que comprove as despesas, como notas fiscais e recibos.
- **Acompanhamento de Metas:** Comprovar que as metas estabelecidas foram atingidas utilizando evidências como relatórios de progresso e publicações.

Cumprimento dos Prazos

- **Cronograma Detalhado:** Seguir rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido.
- **Monitoramento de Prazos:** Utilizar a plataforma IAraucaria para acompanhar os prazos.
- **Relatórios de Progresso:** Enviar relatórios de progresso regularmente para a Fundação Araucária.

Adequada Gestão dos Recursos

- **Planejamento Financeiro:** Planejar e controlar os recursos financeiros de acordo com o orçamento aprovado.
- **Transparência:** Manter a transparência na utilização dos recursos, garantindo que todas as despesas sejam justificadas e documentadas.
- **Prestação de Contas:** Apresentar prestações de contas detalhadas utilizando a plataforma IAraucaria.

www.fappr.pr.gov.br

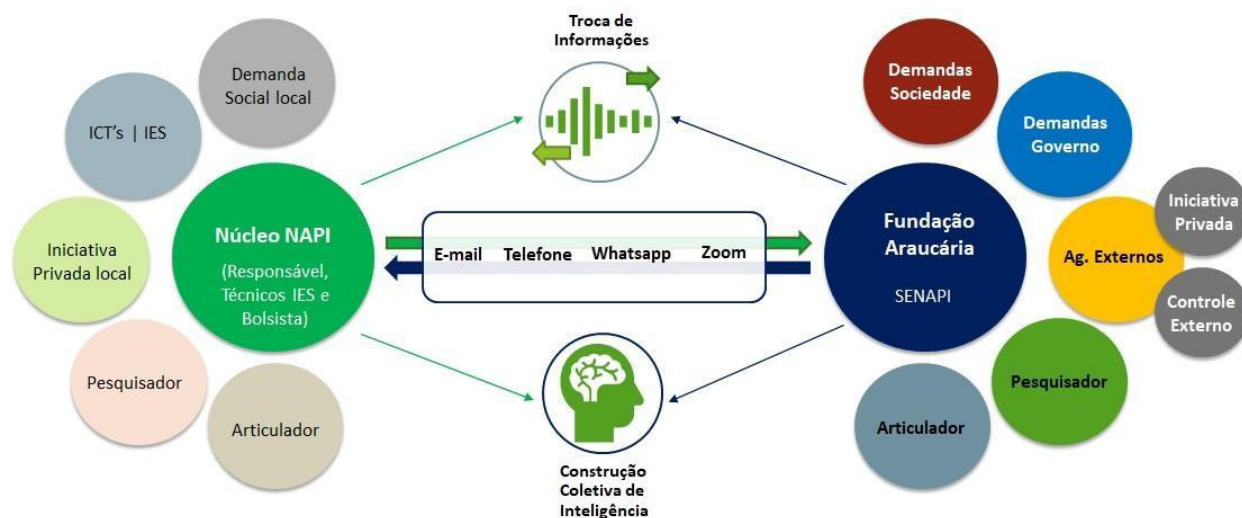


Uso da Plataforma Araucária

Complementar a Plataforma SparkX, a plataforma IAraucária é uma tecnologia digital que reúne ambientes interativos e recursos computacionais diversos, organizados em rede. Seu uso é obrigatório para a execução dos projetos contratados pela Fundação Araucária. Principais Ambientes da IAraucária:

- **Ambiente de Apoio à Identificação e Mobilização:** Identifica e mobiliza capital intelectual e social utilizando dados do Currículo Lattes e grupos de pesquisa do CNPq/MCTI.
- **Ambiente de Coprodução e Cogestão:** Oferece ferramentas para a formação de grupos de pesquisa, comunicação, coprodução de conhecimento e compartilhamento de informações.
- **Acompanhamento de Indicadores:** Monitora indicadores socioeconômicos relacionados a C,T&I no Paraná.
- **Rede de Comunicação dos NAPIs:** Esta Rede ocupa papel especial na gestão dos NAPIs:
 - Rede de Comunicação dos NAPIs facilita o diálogo entre a Fundação Araucária, equipes técnicas, núcleos NAPI, articuladores, pesquisadores, iniciativa privada, academia, governo, ICTs, instituições de ensino superior e sociedade organizada.
 - Visa criar uma nova dinâmica para otimização e troca de dados, informações, conceitos e orientações, estabelecendo um canal direto para solução de demandas emergentes e urgentes.
 - Facilita o acesso à informação, troca de expertises e construção coletiva de inteligência durante a criação ou integração de um NAPI.
 - Envolve ações de comunicação institucional, comunitária e difusão científica.

O uso da IAraucária é obrigatório para a gestão dos NAPIs. Seguir estas orientações ajudará a garantir que o projeto seja executado com sucesso, atingindo os objetivos propostos, cumprindo os prazos e gerenciando adequadamente os recursos. Além disso, assegurará a conformidade com os requisitos da Fundação Araucária e do Tribunal de Contas do Estado, utilizando a plataforma IAraucária como ferramenta central de execução e comunicação.



Representação da integração dos atores envolvidos na execução com a comunidade científica, sociedade, pesquisadores, ICTs e agentes externos para criação dos processos de comunicação e interlocução dos NAPIs.

Informações adicionais para a execução

- Os articuladores, professores, coordenadores, pesquisadores e bolsistas contemplados por esta regulamentação, podem ser convocados a participarem dos eventos indicados pela Fundação Araucária, onde oportunamente deverão apresentar os resultados parciais e finais de suas pesquisas.
- Os articuladores, professores, coordenadores, pesquisadores e bolsistas contemplados por esta regulamentação, ou aqueles que tenham projetos aprovados por esta, poderão ser convocados a participarem de processos de avaliação *ad hoc* sempre que solicitado pela Fundação Araucária.

Etapa G – Monitoramento e Controle

Monitoramento e controle referem-se aos processos contínuos de acompanhamento e avaliação do progresso de projetos financiados por uma Fundação de Amparo, como a Fundação Araucária. Esses processos garantem que os projetos estejam em conformidade com os objetivos propostos, cumpram prazos e utilizem os recursos de maneira adequada.

- **Monitoramento:** Envolve a coleta, análise e utilização de informações para acompanhar o andamento do projeto. Inclui a verificação do progresso das atividades, o cumprimento dos prazos e a realização das metas estabelecidas.

www.fappr.pr.gov.br



- **Controle:** Refere-se à implementação de ações corretivas quando necessário. Baseia-se nas informações coletadas durante o monitoramento para ajustar estratégias, corrigir desvios e garantir que os objetivos sejam alcançados.

Práticas de Monitoramento da Araucária

- **Revisões Periódicas:** Realização reuniões regulares para revisar o progresso dos projetos. Essas reuniões devem incluir representantes da fundação, coordenadores de projeto e, quando necessário, outros stakeholders.
- **Relatórios de Progresso:** Solicitação de apresentação de relatórios de progresso periódicos, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e os recursos utilizados. Esses relatórios devem ser analisados pela equipe técnica da fundação.
- **Visitas de Campo:** Realização de visitas de campo para verificar in loco o andamento dos projetos, conferir a execução das atividades e validar as informações contidas nos relatórios de progresso.

Práticas de Controle da Araucária

- **Auditorias:** Condução de auditorias internas e externas para verificar a conformidade financeira e administrativa dos projetos. As auditorias garantem que os recursos sejam utilizados de acordo com os objetivos do projeto e as diretrizes da fundação.
- **Avaliação de Desempenho:** Implementação de indicadores e métricas de desempenho para avaliar a eficácia e eficiência dos projetos. Esses indicadores e métricas são usadas para identificar áreas de melhoria e orientar ações corretivas.
- **Sistema de Alerta:** Estabelecimento de um sistema de alerta para identificar e responder rapidamente a qualquer desvio significativo do plano de projeto. Isso pode incluir atrasos, problemas financeiros ou desvios dos objetivos estabelecidos.

Solicitação de Informações pela Fundação Araucária

A qualquer momento, a Fundação Araucária pode solicitar informações adicionais para monitorar e controlar os projetos. Os beneficiários devem estar preparados para fornecer documentação e relatórios detalhados sobre o andamento do projeto, o uso dos recursos e os resultados alcançados. A falta de conformidade com essas solicitações pode resultar em ações corretivas, incluindo a suspensão do financiamento.

Monitoramento pela IAraucaria e SparkX

O monitoramento específico dos projetos financiados pela Fundação Araucária será realizado por meio das plataformas IAraucaria e SPARKx:

www.fappr.pr.gov.br



- **IAraucaria:** Uma plataforma digital que reúne ambientes interativos e recursos computacionais para apoiar a identificação, mobilização e acompanhamento de projetos de C,T&I no Paraná. A plataforma facilita a comunicação entre os diferentes atores envolvidos e permite o monitoramento contínuo dos indicadores socioeconômicos relacionados aos projetos.
- **SPARKx:** Uma solução digital completa para a gestão de Programas de P&D, automatizando processos desde o controle de projetos até a geração de relatórios financeiros e auditorias. A SPARKx oferece ferramentas para a gestão de portfólio, movimentação financeira, verificação de aderência de equipes e armazenamento de documentos, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos projetos.

A implementação de práticas de monitoramento e controle é fundamental para o sucesso dos projetos financiados pela Fundação Araucária. Utilizando as plataformas IAraucaria e SPARKx, a fundação assegura a conformidade com os requisitos estabelecidos, garantindo a eficiência na execução dos projetos e a correta utilização dos recursos.

ETAPA H – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas no âmbito de uma Fundação de Amparo, como a Fundação Araucária, é o processo de apresentar e justificar a utilização dos recursos financeiros recebidos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Este processo visa garantir a transparência, responsabilidade e conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

Práticas de Prestação de Contas

- **Relatórios Periódicos:** Submissão de relatórios financeiros e técnicos que detalham as atividades realizadas, os resultados alcançados e os gastos efetuados. Esses relatórios devem ser enviados dentro dos prazos estipulados pela fundação.
- **Documentação de Despesas:** Manter e apresentar toda a documentação que comprove as despesas realizadas, como notas fiscais, recibos, contratos e extratos bancários. Esta documentação deve estar organizada e disponível para auditorias.
- **Sistema de Registro:** Utilizar sistemas digitais, como a IAraucaria e SPARKx, para registrar e monitorar todas as transações financeiras e atividades do projeto, facilitando o controle e a transparência.

Conformidade com Órgãos Públicos

A prestação de contas deve estar em conformidade com os órgãos que acompanham as contas públicas, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE). Isso inclui a observância de normas contábeis e financeiras específicas, bem como a submissão de relatórios detalhados e auditáveis.



Acompanhamento pelo Conselho Superior da Araucária

A prestação de contas é fundamental para o acompanhamento do Conselho Superior da Fundação Araucária. O conselho utiliza as informações prestadas para avaliar o progresso dos projetos, a eficiência na utilização dos recursos e a conformidade com os objetivos propostos.

Utilização das Plataformas IAraucaria, SPARKx e SIT

A prestação de contas apoia-se principalmente nas plataformas IAraucaria, SPARKx e SIT:

- **IAraucaria:** Facilita o registro e monitoramento contínuo das atividades do projeto, fornecendo uma interface para a submissão de relatórios e documentação de despesas.
- **SPARKx:** Automatiza processos de gestão financeira, controle de projetos e geração de relatórios financeiros e de auditoria, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos.
- **SIT:** Sistema informatizado de prestação de contas de **transferências voluntárias**, instituído em 2011 pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná. A partir de 2012, a utilização do SIT se tornou obrigatória para os órgãos repassadores e para os entes públicos ou entidades privadas que recebem recursos de convênios, acordos, parcerias e outros instrumentos similares.

Solicitação de Documentos Adicionais

A qualquer momento, a Fundação Araucária pode solicitar documentos adicionais para esclarecer dúvidas ou complementar as informações fornecidas na prestação de contas. Os beneficiários devem estar preparados para fornecer toda a documentação solicitada de forma tempestiva.

Termo de Conclusão de Objetivos

Ao final exitoso dos projetos, um termo de conclusão de objetivos é emitido, atestando que o projeto alcançou os resultados esperados e que os recursos foram utilizados de forma adequada.

Condicionamento para Novo Ciclo de Fomento do NAPI

A aprovação da prestação de contas é uma condição indispensável para a liberação de novos ciclos de fomento do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI). Apenas projetos com prestação de contas aprovada podem ser considerados para novos financiamentos.

A prestação de contas é um processo crucial para garantir a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Com o apoio das plataformas IAraucaria e SPARKx, a Fundação Araucária assegura um acompanhamento rigoroso e eficiente dos projetos financiados, contribuindo para o sucesso das iniciativas de pesquisa e inovação.

www.fappr.pr.gov.br



Informações adicionais para prestação de contas

- A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA ou outras que as venham substituir.
- O(s) Responsável(eis)/Coordenador(es/as) deverá(ão) apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária disponível em (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>).
- O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.
- A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto será de propriedade da ICTPR.

A ICTPR deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Caberá unicamente à ICTPR praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a Fundação Araucária dos andamentos correspondentes.

Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes dos projetos aprovados, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação, e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados aos projetos aprovados deverão mencionar expressamente o apoio recebido da Fundação Araucária, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do



Paraná/SETI (logomarcas disponíveis em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas-e-Material-Grafico>).

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação ou execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente regulamentação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que, a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

PUBLICAÇÕES

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por esta regulamentação, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 251/2023.

O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

ADITIVOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

www.fappr.pr.gov.br



Serão permitidas suplementações de recursos aos NAPIs já implantados e em execução para a realização de atividades de extrema importância, não previstas, novas atividades ou novos desdobramentos das pesquisas.

Fica desde já estabelecido que no caso de solicitações de suplementação, esta deve vir acompanhada de ofício com justificativas, do novo plano de aplicação financeira e dos documentos auxiliares ou formulário específico, disponibilizado pela Fundação Araucária para este fim, com no mínimo 120 dias de antecedência da data da necessidade de uso dos recursos.

Fica desde já estabelecido que as solicitações de suplementação devem passar por, no mínimo, uma nova avaliação *ad hoc* ou do Comitê Assesores de Áreas (CAA), conforme o modelo de avaliação de mérito para solicitação de aditivo de suplementação, disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>, a fim de avaliar e aprovar o pedido de suplementação.

DOS NOVOS CICLOS DE FOMENTO

Os NAPIs são passíveis de obter novos ciclos de fomento para realização de projetos auxiliares ou novos desdobramentos do projeto já implantado e em execução, desde que as atividades sejam de extrema importância, não estejam previstas no primeiro plano de trabalho sejam continuidade de programas já implantados ou decorrentes de novas atividades.

No encerramento de cada NAPI poderá ser exigida a realização de um workshop, preferencialmente na cidade de Curitiba/PR, mediante agendamento para a apresentação do projeto, objetivos propostos na implantação e os resultados reais alcançados, fazendo um panorama entre objetivos e resultados alcançados, deste modo, os custos devem compor o plano de trabalho do projeto.

Para a realização deste workshop o NAPI deve trazer representantes da iniciativa privada, do governo, da academia e da sociedade organizada atingida diretamente pela ação do NAPI e para participarem da demonstração da extensão das ações nos mais variados níveis da hélice quádrupla.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador/articulador do NAPI e remetidas eletronicamente via Sistema de Protocolo Integrado (**eProtocolo**), ou outro sistema de tramitação de processos que venha a ser adotado pela Fundação Araucária.

Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

www.fappr.pr.gov.br



As disposições desta regulamentação se aplicam aos NAPIs em execução, conforme segue:

- a) a contratação de bolsistas selecionados deverá atender ao disposto no novo regulamento de bolsas da Fundação Araucária, disponível em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Documentos>.
- b) as prestações de contas e o relatório técnico-científico final do programa poderão justificar atividades realizadas antes da publicação desta regulamentação, com base em normas anteriores a este regulamento, em respeito ao princípio *tempus regit actum*. Isso, no entanto, não garante aprovação automática.

Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail napi@iaraucaria.pr.gov.br.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação

Prof. Gerson Koch
Diretor de Administração e
Finanças

Documento: **2REGULAMENTACAONAPISFINALAJUR0306DWK0506SPIN0307.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 08/07/2024 16:12 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 17/07/2024 09:56 Local: FA/PRES, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 17/07/2024 14:05 Local: FA/DAF.

Inserido ao protocolo **22.414.392-3** por: **Diego Iwankio** em: 04/07/2024 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d889eb367968f38951a6ad897c576f.